



**INDICAÇÃO Nº IND 4270 /2015**  
(Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

L I D O  
Em, 23/06/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Classe 11 de Sobradinho.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a construção da cobertura da quadra de esportes da escola classe 11 de Sobradinho.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Classe 11 de Sobradinho.

A prática de atividades físicas melhora o desenvolvimento físico, cognitivo e motor das crianças e a prática da educação física, além de contribuir para o referido desenvolvimento, é assegurada pelo **Art. 26** da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB e **Art. 233** da Lei Orgânica do DF. Desta forma, cabe ao poder público assegurar que os espaços destinados a essas práticas tenham condições de atender os alunos e à comunidade.

Em dias de chuva ou de sol forte a prática de atividades físicas torna-se inviável em espaços abertos, assim, a cobertura da quadra proporcionará um maior conforto, segurança além de assegurar que a prática da Educação Física ocorra mesmo diante de condições naturais adversas.

Além da importância já citada, a obra em tela é uma reivindicação da comunidade escolar. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprove a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

AP.ED 22Jun2015 11:44

Edy 12/04

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 4270, 2015  
Folha Nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



Sala das sessões, 18 de junho de 2015.

**Deputado Professor REGINALDO VERAS**  
**PDT**

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 4270/2015  
Folha Nº 02 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 25/06/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4270/2015  
Folha Nº 03 BJA